

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.488, DE 2008

Denomina Sebastião da Cunha e Castro, a BR 356, trecho entre as cidades de Ervália à Muriaé, Minas Gerais.

Autor: Deputado ARMANDO ABÍLIO

Relator: Deputado JOSÉ MAIA FILHO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Alexandre Silveira, visa denominar “Rodovia Sebastião da Cunha e Castro” o trecho da BR-356 entre a cidade de Ervália e a cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, IX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “diversões e espetáculos públicos; datas comemorativas e homenagens cívicas”.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em 15 de abril de 2009, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição em tela.

A proposta em exame visa homenagear o Senhor Sebastião da Cunha e Castro, dando seu nome ao trecho da rodovia em análise, por ter nascido na cidade de Ervália, pela honradez com que cumpriu sua vida ao longo de seus 82 anos de idade e pela sua intensa participação na vida política e empresarial da região onde se encontra o trecho rodoviário em epígrafe.

Há, portanto, mérito cívico na homenagem sugerida pela iniciativa em tela.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 4.488, de 2008.

Sala da Comissão, em de julho de 2009.

Deputado JOSÉ MAIA FILHO
Relator